



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

OFÍCIO Nº 208/2024/CGIAE/DAENT/SVSA/MS

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

Aos gestores e interlocutores estaduais do Sistema de Informações sobre Mortalidade

**Assunto: Atualização das tabelas de decisão do Seletor de Causa Básica no Sistema de Informação sobre Mortalidade**

Prezados(as) gestores(as) e interlocutores(as),

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE), é a responsável pela gestão do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) no âmbito federal, incluindo a implementação de alterações nos manuais e versões do sistema, bem como pela divulgação das informações relacionadas.

2. Nesse contexto, no dia 10 de dezembro de 2024, por meio de reunião via Plataforma *Teams*, foi apresentada, aos gestores estaduais do SIM, a atualização das tabelas de decisão do Seletor de Causa Básica (SCB), em conformidade com as recomendações oficiais, da Organização Mundial da Saúde (OMS), para atualização da CID-10 (2019), que inclui o período de 2009-2020. O arquivo apresentado na reunião está em anexo (0044966233).

2.1. Cabe destacar que as tabelas de decisão são utilizadas no SIM para auxiliar na seleção da causa básica, a partir das descrições médicas contidas na Declaração de Óbito (DO), sendo posteriormente transformadas em códigos da CID-10 pelo codificador, conforme as regras de seleção da OMS, publicadas no Volume 2 da CID-10. Informa-se que foram atualizadas a tabela referente à lista da CID (tabela CID) e respectivos títulos, a tabela de causas e a tabela de modificação.

a) A validação da instalação da versão 4.3.0.0 do SCB passou por etapas que podem ser visualizadas no documento (0044945588);

b) No arquivo (0044945593) é possível encontrar a lista de códigos incluídos, excluídos e códigos com mudanças de descrição;

c) Para atualização do SCB, por gentileza, acessar o instrutivo de instalação (0044945602), nele consta também o *link* que dá acesso ao arquivo de atualização. Vale salientar que o material encontra-se disponível no FTP de todos estados ( sob o nome - INSTRUTIVO -

ATUALIZAÇÃO SCB.pdf) , desde o dia 10/12/2024.

3. Apresentamos a expectativa para execução das atualizações:
  - a) **Na esfera federal:** até 13 de dezembro
  - b) **Estados:** de 16 a 20 de dezembro
  - c) **Municípios:** à partir de 23 de dezembro
4. Ressalta-se que, **para os tratamentos das bases de dados referentes ao ano de 2025, será considerada a atualização do SCB.**
5. Os estados poderão monitorar os seus municípios, quanto à atualização do SCB, por meio da variável “versaoscb”. Com o intuito de apoiar esse monitoramento, compartilhamos, em anexo, tutorial de atualização do TabWin (004494530) para que possa identificar as instalações que já se encontram com SCB atualizado para a versão 4.3.0.0.
6. Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a atualização do SCB com a versão da CID-10 (2019) é requisito obrigatório para uma transição adequada da CID-10 para a CID-11.
7. A CID-11 oferece uma versão mais moderna e aprimorada da classificação, incorporando avanços científicos e refletindo mudanças na compreensão das condições de saúde.
8. Por fim, para dúvidas relacionadas à atualização dos sistemas, por favor, entrar em contato por meio deste endereço: [atendimentosim.sinasc@saude.gov.br](mailto:atendimentosim.sinasc@saude.gov.br).

Agradecemos pela importante parceria de sempre.

Atenciosamente,

DÁCIO DE LYRA RABELLO NETO

Coordenador-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas



Documento assinado eletronicamente por **Dácio de Lyra Rabello Neto, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 12/12/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044943612** e o código CRC **1F6667E3**.

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)